



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2.4.2. Convêm citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e medicamentos considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

2.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.5.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

* Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação com os produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

* Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

* Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2.5.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

2.5.2.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

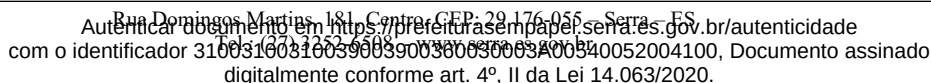
2.5.3. DA AMOSTRA:

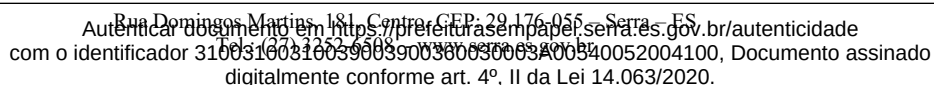
2.5.3.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

2.5.3.2. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

2.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.









PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de Referência.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

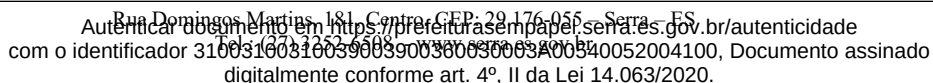
7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.







11.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados.

11.4. A Secretaria de Fazenda reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

11.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

12. DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Após o interregno de um ano, o contratado poderá requerer o reajuste dos preços iniciais, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

12.4. Os efeitos financeiros do reajuste serão considerados a partir da data da protocolização do requerimento específico pelo contratado.

12.5. Os requerimentos desacompanhados de memória de cálculo do reajuste ou que tenham sido formulados em conjunto com outra manifestação diversa (por exemplo, manifestação de interesse na prorrogação), não serão considerados para fins de atendimento às exigências previstas nesta Cláusula.

12.6. Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de renúncia ou preclusão lógica do direito com a assinatura da prorrogação contratual, sem ressalva expressa de sua superveniente análise, ou com o encerramento do contrato.

12.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14. São anexos a este TR:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – VALOR DE REFERÊNCIA

Serra/ES, 30 de agosto de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de referência.

Marcia Oliveira Rodrigues de Araújo
Mat. 59.351

Fabiana Oliveira dos Santos
Mat. 49.932





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - A**MODELO DA PROPOSTA**

O(A) _____ situada na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, n.º _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com domicílio bancário no banco _____, agência n.º _____, conta n.º _____ neste ato representada por _____, inscrita no CPF sob o n.º _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra/ES, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
				(R\$)	(R\$)
Valor total					

Validade da Proposta: 60 dias.

Declaramos:

a) **expressamente que estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

c) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, dede 2024.

.....
Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – B
VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE	PARTICIPAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	769.500	Amoxicilina 500mg – Capsula Ou Comprimido	0,3343	257.243,85
02	AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	40.500	Amoxicilina 500mg – Capsula Ou Comprimido	0,3343	13.539,15
03	AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	835.525	Cefalexina, Sódica 500mg – Comprimido Ou Cápsula	0,5539	462.797,30
04	AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	43.975	Cefalexina, Sódica 500mg – Comprimido Ou Cápsula	0,5539	24.357,75
05	AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	260.000	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg – Comprimido	0,2950	76.700,00
06	AMPLA CONCORRÊNCIA	CO	241.300	Itraconazol 100mg - Cápsula	1,0914	263.354,82
07	AMPLA CONCORRÊNCIA	CO	12.700	Itraconazol 100mg - Cápsula	1,0914	13.860,78
08	AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	55.700	Fluconazol 150mg – Cápsula	0,5803	32.322,71
09	AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	213.750	Nitrofurantoina Cápsula 100mg	0,3758	80.327,25
10	AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	11.250	Nitrofurantoina Cápsula 100mg	0,3758	4.227,75
11	AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	4.606.550	Omeprazol 20mg – Cápsula Smar	0,0627	288.830,69
12	AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	242.450	Omeprazol 20mg – Cápsula Smar	0,0627	15.201,62



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100310039003900360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Oliveira dos Santos** em 30/08/2024 15:27

Checksum: **4BCBCFB1676328D1CA769C11CC19A3B3B8483EA4F3200F391932507EAAAC944D3**

Assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES DE ARAUJO** em 30/08/2024 16:18

Checksum: **69CBE7F1DF11B5BED2477F0F5782D5B01117D1D410080BB2EF1F370ADD02A975**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003100310039003900360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.